



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00240

04 de Setembro de 2024

Manaus/AM

**PORTARIA**

Nº 0425/2024-GSEFAZ

**DESIGNA** servidores para função que específica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 003/2023-GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC emitida pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.196455/2024-26-SEFAZ, fls. 177,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **VICTOR FONSECA RIBEIRO**, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 269.891-9A, e **OZIEL BRAGA DA SILVA**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 244.616-2A, ambos lotados na Subgerência de Almoxarifado - SALM, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (tesoura) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 491/23, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **TH MIX LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 0796/2024.

**Art. 2º DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

Nº 0426/2024-GSEFAZ

**DESIGNA** servidores para função que específica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 003/2023-GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC emitida pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.196455/2024-26-SEFAZ, fls. 177,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **VICTOR FONSECA RIBEIRO**, Analista da Fazenda Estadual, Matrícula nº 269.891-9A, e **OZIEL BRAGA DA SILVA**, Subgerente, AD-3, Matrícula nº 244.616-2A, ambos lotados na Subgerência de Almoxarifado - SALM, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (copo descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0089/2024, Pregão Eletrônico nº 034/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **T D S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS ME.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 0797/2024.

**Art. 2º DETERMINAR**

que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00240

04 de Setembro de 2024

Manaus/AM

circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

Nº 0427/2024-GSEFAZ

**DESIGNA** servidores  
para função que  
específica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.196455/2024-26-SEFAZ-SEFAZ, fls. 177.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe de Departamento, AD-1, Matrícula nº 244.627-8D, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística - DILOG e **TIAGO AIRES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Gerente, AD-2, Matrícula nº 192.236-0A, lotado na Gerência de Material e Patrimônio – GMAP, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (tesoura) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0055/2024, Pregão Eletrônico nº 491/23, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **TH MIX LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 0796/2024.

**Art. 2º DETERMINAR**

que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

Nº 0428/2024-GSEFAZ

**DESIGNA** servidores  
para função que  
específica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.196455/2024-26-SEFAZ, fls. 177,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe de Departamento, AD-1, Matrícula nº 244.627-8D, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística - DILOG e **TIAGO AIRES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Gerente, AD-2, Matrícula nº 192.236-0A, lotado na Gerência de Material e Patrimônio – GMAP, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** cujo objeto é aquisição de materiais de expediente (copo descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0089/2024, Pregão Eletrônico nº



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00240

04 de Setembro de 2024

Manaus/AM

034/24, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **T D A S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS ME.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 0797/2024.

**Art. 2º DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

**Nº 0429/2024-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidoras para função que específica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.194209/2024-30-SEFAZ, às fls. 68 e 69,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** as servidoras **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, Assessor II, AD-2, Matrícula nº 263.628-0A, e **DENISE CAIMO PESSOA**, Assessor II, AD-2, Matrícula nº 231.883-0D, ambas lotadas na Gerência de Logística - GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 19/2024-SEFAZ, firmado em 23/08/2024, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **M. P. FERREIRA**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento e instalação de sistema de telefonia PABX com infra e equipamentos para o prédio Ozias Monteiro-Anexo/SEFAZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 2º DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

**Nº 0430/2024-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidores para função que específica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.014101.194209/2024-30-SEFAZ, às fls. 68 e 69,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA**, Chefe de Departamento, AD-1, Matrícula nº 244.627-8D, lotado no Departamento de Infraestrutura e logística - DILOG e **TIAGO AIRES DOS SANTOS**

, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Gerente, AD-2, Matrícula nº 192.236-0A, lotado na Gerência de Material e Patrimônio - GMAP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00240

04 de Setembro de 2024

Manaus/AM

que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato nº 19/2024-SEFAZ, firmado em 23/08/2024, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **M. P. FERREIRA**, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento e instalação de sistema de telefonia PABX com infra e equipamentos para o prédio Ozias Monteiro-Anexo/SEFAZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Art. 2º DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

**Nº 0431/2024-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidores para responder pelos órgãos abaixo durante o afastamento legal dos titulares.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 070/2024-GERH/SEFAZ, de 03/09/2023,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o servidor **RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2A Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.416-7A, para sem prejuízos de suas atribuições, responder pela **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GERH**, do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - DDGEP, em substituição à titular **Sarah Correa Monteiro**

, Matrícula nº 238.739-5B, em virtude do afastamento de férias no período de **09 a 29/09/2024**, e o servidor **MARCELO DELDUQUE PADILHA**, Matrícula nº 190.573-2A, para responder pela Gerência de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas - GDDP, do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - DDGEP, em substituição ao titular **Rafael Cavalcante de Araújo**, durante o período de **09 a 23/09/2024**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos